



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Anexo III

(Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Brasil S.A / Banese

Agência Bancária: 454-8/62

Conta Bancária: 6194-8/300.034-5

Período: DEZEMBRO/2019

| | |
|---|-----------------------|
| Saldo disponível na conta bancária no exercício anterior | R\$ 166.757,42 |
|---|-----------------------|

| RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA | NO MÊS | ATÉ O MÊS |
|---|-----------------------|-------------------------|
| Transferências do recursos do FUNDEB (1724.01.00) | R\$ 540.335,58 | R\$ 5.562.635,88 |
| Complementação da União ao FUNDEB | R\$ - | R\$ - |
| Rendimentos de aplicação financeiras | R\$ 140,38 | R\$ 3.756,76 |
| TOTAL (A) | R\$ 540.475,96 | R\$ 5.566.392,64 |

| DESPESA EMPENHADA E PAGA (1) | NO MÊS | ATÉ O MÊS |
|--|-----------------------|-------------------------|
| Remuneração dos profissionais do magistério (B) | R\$ 709.272,76 | R\$ 5.674.446,56 |
| Salário ou vencimentos brutos | R\$ 709.272,76 | R\$ 4.492.374,72 |
| Encargos Patronais | R\$ - | R\$ 1.182.071,84 |
| Idenizações e Restituições | R\$ - | R\$ - |
| Contratação por tempo determinado | R\$ - | R\$ - |
| Remuneração dos demais servidores | R\$ 28.566,32 | R\$ 614.424,16 |
| Salário ou vencimentos brutos | R\$ 28.566,32 | R\$ 491.892,16 |
| Encargos Patronais | R\$ - | R\$ 122.532,00 |
| Contratação por tempo determinado | R\$ - | R\$ - |
| Outras despesas variáveis pessoa civil | R\$ - | R\$ - |
| Outras despesas | R\$ - | R\$ - |
| Locação de mão de obra | R\$ - | R\$ - |
| Auxílio Alimentação | R\$ - | R\$ - |
| Material de Consumo | R\$ - | R\$ - |
| Serviços prestados por pessoa física ou jurídica | R\$ - | R\$ - |
| Aquisição de equipamentos e material permanente | R\$ - | R\$ - |
| Idenizações e Restituições | R\$ - | R\$ - |
| Diárias - Pessoas Civil | R\$ - | R\$ - |
| Obras e Instalações | R\$ - | R\$ - |
| Ampliação de rede física | R\$ - | R\$ - |
| Despesas do Exercício anterior | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL (C) | R\$ 737.839,08 | R\$ 6.288.870,72 |

| OUTROS RECEBIMENTOS | NO MÊS | ATÉ O MÊS |
|---|-----------------------|-------------------------|
| Retenções e Consignações a Recolher | R\$ 242.667,90 | R\$ 1.428.970,97 |
| Idenizações e restituições de despesas | R\$ - | R\$ - |
| Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB | R\$ - | R\$ - |
| Outros Recebimentos (a especificar) | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL (E) | R\$ 242.667,90 | R\$ 1.428.970,97 |

| OUTROS PAGAMENTOS | NO MÊS | ATÉ O MÊS |
|---|-----------------------|-------------------------|
| Retenções recolhidas no exercício | R\$ 302.258,83 | R\$ 1.414.826,12 |
| Despesas pagas indevidamente pelas contas do FUNDEB | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL (D) | R\$ 302.258,83 | R\$ 1.414.826,12 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO | NO MÊS | ATÉ O MÊS |
|--|-----------------------|-----------------------|
| Remuneração dos profissionais do magistério da educação infantil e do ensino fundamental (F) | R\$ 93.438,94 | R\$ 93.438,94 |
| Remuneração dos demais profissionais da educação infantil e do ensino fundamental | R\$ 11.048,32 | R\$ 11.048,32 |
| Demais despesas com a educação infantil e ensino fundamental | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL | R\$ 104.487,26 | R\$ 104.487,26 |

| | |
|---|---------------------|
| Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil | R\$ 1.137,80 |
|---|---------------------|

| APURAÇÃO | NO MÊS | ATÉ O MÊS |
|--|--------|-----------|
| Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério $H=(B/A) \times 100$ | 131,23 | 101,94 |
| Recursos utilizados no período $I=(C \times A) / 100$ | 136,52 | 112,98 |

OBSERVAÇÕES

- (1) O valor das despesas consideradas e não consideradas, na apuração do limite constitucional, é a soma dos pagamentos brutos menos seus estornos.
- (2) Soma dos valores retidos nos pagamentos realizados pelas contas bancárias FUNDEB.
- (3) Soma de todos os pagamentos realizados pelas contas bancárias do FUNDEB referentes as retenções ocorridas nos pagamentos.
- (4) OS níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do município são a EDUCAÇÃO INFANTIL e o ENSINO FUNDAMENTAL. (art.211 2º e 3º da Constituição)

Município Divina Pastora/SE, 31 de dezembro de 2019

SYLVIO MAURICIO MENDONCA CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL